



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.335 /

## "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor total de R\$ 3.596.488,40 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.01.12.122.1202.2138..433..3.1.90.13	- Obrigações Patronais...	R\$20.273,15-F.101
02.09.03.12.362.1204.2162..513..3.1.90.04	- Contr. Por Tempo Det...	R\$46.636,41-F.100
02.09.03.12.365.1204.2160..552..3.1.90.04	- Contr. Por Tempo Det...	R\$319.098,84-F.101
02.09.03.12.367.1204.2219..591..3.1.90.04	- Contr. Por Tempo Det...	R\$13.464,73-F.101
02.09.03.12.367.1204.2219..592..3.1.90.11	- Venc. e Vant. Fixas	R\$1.685.572,29-F.101
02.09.03.12.367.1204.2219..593..3.1.90.13	- Obrigações Patronais...	R\$432.597,78-F.101
02.09.07.12.361.1204.2204..630..3.1.90.11	- Venc. e Vant. Fixas...	R\$810.016,13-F.118
02.09.07.12.361.1204.2204..631..3.1.90.13	- Obrigações Patronais...	R\$201.039,12-F.118
02.09.07.12.367.1204.2156..658..3.1.90.13	- Obrigações Patronais...	R\$67.789,95-F.119
<u>Total.....</u>		<u>R\$ 3.596.488,40</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1204.2161..492..3.1.90.11	- Venc. e Vant. Fixas	R\$2.517.643,20-F.101
02.09.07.12.365.1204.2218..641..3.1.90.11	- Venc. e Vant. Fixas	R\$1.078.845,20-F.119
<u>Total.....</u>		<u>R\$ 3.596.488,40</u>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE AGOSTO DE 2019.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº 245, de 19/08 /2019